



**TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS**

**PAE nº E-2026/2587673**

**1. DEFINIÇÃO OBJETO:**

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de pulseiras plásticas para identificação do binômio mãe/filho (mãe e recém-nascido), destinadas ao uso nos setores assistenciais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, com a finalidade de garantir a correta identificação e vinculação entre mãe e filho, contribuindo para a segurança assistencial e prevenção de erros de identificação.

**DIVISÃO EM LOTE UNICO**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLICITADA	PERÍODO
01	435066	<b>PULSEIRA EM PLASTICO, PARA IDENTIFICAÇÃO DO BINOMIO MÃE/FILHO, NA COR AZUL: NUMERADA, DESCARTAVEL COM FECHO PLASTICO INVIOLAVEL, EM PLASTICO MACIO, FLEXIVEL COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO NOME, PESO E DATA DE NASCIMENTO. NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.</b>	PAR	7.000	4 meses
2	435074	<b>PULSEIRA EM PLASTICO, PARA</b>	PAR	7.000	4 meses



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

	<p><b>IDENTIFICAÇÃO DO BINOMIO MÃE/FILHO, NA COR ROSA:</b> NUMERADA, DESCARTAVEL COM FECHO PLASTICO INVIOLAVEL, EM PLASTICO MACIO, FLEXIVEL COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO NOME, PESO E DATA DE NASCIMENTO. NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

## 1.2 JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTE ÚNICO

1.2.1 A adoção do critério de julgamento por lote único justifica-se pela necessidade de fornecimento conjunto e padronizado das pulseiras de identificação do binômio mãe/filho, nas cores azul e rosa, as quais são utilizadas de forma simultânea e complementar no âmbito assistencial.

1.2.2 O fornecimento por um único fornecedor visa garantir a uniformidade dos materiais, evitando variações de qualidade, numeração, sistema de fechamento, resistência e padrão de identificação, fatores essenciais para a segurança do paciente e a correta vinculação entre mãe e recém-nascido.

1.2.3 Ademais, a contratação em lote promove maior eficiência logística e administrativa, reduzindo riscos de desabastecimento parcial, divergência de especificações entre fornecedores e dificuldades no controle de estoque.

1.2.4 Ressalta-se, ainda, que o agrupamento dos itens não compromete a competitividade do certame, uma vez que se tratam de materiais de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado, sendo prática usual o fornecimento conjunto desses itens por um mesmo fornecedor.

1.2.5 Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, padronização e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação**

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a identificação correta, segura e inequívoca do binômio mãe/filho (mãe e recém-nascido) nas unidades assistenciais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por meio do fornecimento contínuo de pulseiras de identificação hospitalar.

2.2 As pulseiras de identificação constituem insumo essencial à segurança do paciente, sendo fundamentais para prevenir eventos adversos, tais como trocas de recém-nascidos, erros de administração de medicamentos, falhas em procedimentos assistenciais e inconsistências na rastreabilidade do atendimento, em conformidade com os protocolos institucionais e normativas sanitárias vigentes.

2.3 Ressalta-se que o consumo desse material é contínuo e indispensável à rotina assistencial, especialmente nos setores materno-infantis, não sendo possível a interrupção do fornecimento sem comprometer a segurança dos usuários e a regular prestação dos serviços de saúde.

2.4 Destaca-se, ainda, que os itens encontram-se contemplados em processo licitatório mais amplo, em tramitação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual ainda não foi concluído. Dessa forma, a presente contratação possui caráter excepcional, temporário e suplementar, destinada a suprir a demanda imediata e evitar desabastecimento até a finalização do referido certame.

2.5 A ausência desses materiais pode acarretar risco assistencial elevado, com impacto direto na segurança do paciente, além de comprometer o cumprimento de protocolos obrigatórios de identificação hospitalar, podendo resultar em prejuízos à qualidade do atendimento e à responsabilização administrativa da instituição.

2.6 Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação como medida indispensável para garantir a continuidade dos serviços assistenciais, a segurança dos pacientes e o atendimento ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**- Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:**

#### **3.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a urgência na aquisição do material e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

### **4 - NATUREZA DO BEM**

**4.1** – O objeto da presente contratação possui natureza de bem de consumo comum, por se tratar de material médico-hospitalar descartável, de uso contínuo, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, não se caracterizando como bem permanente nem como serviço.

### **5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM**

5.1 Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade.

### **6 - AMOSTRAS**

6.1 Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante

provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de convocação, por se tratar de compra emergencial, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

6.2 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

6.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5 Qualidade da matéria prima e componentes

6.6 Desempenho na utilização.

6.7 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.8 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

6.9 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

## **7 - GARANTIA DOS PRODUTOS**

7.1 – O produto não deve ter garantia, de acordo com o estudo técnico preliminar.

## **8 - ASSISTENCIA TÉCNICA**

8.1 Não se aplica.

O objeto da presente contratação consiste em material de consumo, não demandando assistência técnica especializada para sua utilização. As pulseiras plásticas para identificação do

binômio mãe/filho são insumos descartáveis, de uso simples e rotineiro pelas equipes assistenciais, não exigindo suporte técnico contínuo.

Eventuais orientações quanto ao uso do material poderão ser prestadas pelo fornecedor, quando necessário, sem caracterizar a necessidade de assistência técnica formal.

## **9 - CRITERIOS DE SELEÇÃO**

### **9.1 DISPENSA EMERGENCIAL.**

**Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.**

**9.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.**

9.1.2 Será julgado o critério de menor preço, desde que atendas as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação

9.1.3 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

### **9.2 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

9.2.1 A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

9.2.2 Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas.

## **10 REQUISITOS DA CONTRATADA**

10.1 Não será exigida qualificação técnica específica, tendo em vista tratar-se de material de consumo comum, amplamente disponível no mercado, devendo, contudo, a contratada comprovar regularidade jurídica e fiscal, bem como possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

10.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente às especificações constantes neste Termo de Referência, observando as quantidades e prazos estabelecidos.

10.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

10.4 Realizar a entrega do objeto mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, em conformidade com a nota de empenho, acompanhada das certidões de regularidade fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

10.5 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas ou reprovados em parecer técnico, contados a partir da notificação da Administração.

10.6 Responsabilizar-se pela reparação, correção, remoção, substituição ou adequação, às suas expensas, no todo ou em parte, do objeto contratado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, dentro do prazo de validade e compatíveis com as especificações apresentadas na proposta.

10.8 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da Administração.

10.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

10.10 Os produtos deverão atender às normas sanitárias aplicáveis, devendo possuir registro, notificação ou dispensa de registro junto à ANVISA, quando aplicável.

10.11 A contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto contratado, comprovada por meio de seu cadastro junto à Receita Federal (CNAE).

10.12 Considerando a natureza do objeto, não foram identificados critérios específicos de sustentabilidade que possam ser exigidos sem restringir a competitividade do certame.

## **11 FORMA DE ENTREGA**

11.1 O bem deverá ser entregue de forma integral, em parcela única, nas cores e quantidades conforme a necessidade das unidades assistenciais, as quais serão informadas no ato do envio da Nota de Empenho, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

## **12 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

12.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

12.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

12.3 A entrega deverá ser no prazo máximo de 10 dias após emissão da nota de empenho.

### **13 - VALIDADE:**

13.1 Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

13.1 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

### **14 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO**

14.1 O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única.

14.1. 2 Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **14.2 FORMA DE PAGAMENTO:**

14.2.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

14.2.1 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

#### **14.3 GARANTIA DO CONTRATO**

14.3.1 Não há prazo de garantia contratual por se tratar de material de consumo com entrega única.

### **15 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

15.1 A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará será responsável por acompanhar e verificar a entrega dos materiais, bem como conferir a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos fornecidos, observando o disposto neste Termo de Referência.

15.2 Caberá à Administração proceder ao recebimento do material, podendo recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.3 A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou providências à empresa fornecedora sempre que identificadas inconformidades ou necessidade de ajustes relacionados ao objeto fornecido.

Belém (PA), 16 de abril 2026

***Manuela Paes Fonseca***

Gerente de estoque - GTOQ



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2587673

**Anexo/Sequencial:** 12

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2012.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Manuela Paes Fonseca,

**CPF:** \*\*\*.681.312-\*\*

**Em:** 17/04/2026 10:41:37

**Aut. Assinatura:** 7c4e2e1daae907ef19bc797f231c545993288db8d539415e89126f049e0aac5d



**Identificador de autenticação:** 9a2c4ce0-4c6f-472a-9517-c2bb994162d1

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>